

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº. 0809671-52.2020.8.14.0000, impetrado por ARNON FERNANDO RAMOS PEREIRA; Considerando os termos do Ofício nº. 002040/2021-PGE-GAB-PCTA, de 9 de junho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/700073, **R E S O L V E:**

Art.1º. Nomear, de acordo com art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARNON FERNANDO RAMOS PEREIRA, para exercer, na condição *sub judice*, o cargo de Professor Classe I, Nível A, 19ª URE – Belém, Disciplina: Matemática, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIELA DIAS SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 681400

D E C R E T O Nº 1723, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.024.674,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.024.674,08 (Cinco Milhões, Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	350.000,00
071011751214897480 - SEDOP	0330	449051	1.174.674,08
081012781214998317 - SEEL	0301	335041	50.000,00
151011339115037590 - SECULT	0301	449051	3.000.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	450.000,00
TOTAL			5.024.674,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 1724, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 329.043.367,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 329.043.367,39 (Trezentos e Vinte e Nove Milhões, Quarenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114898694 - SEDOP	0101	339014	23.000,00
081012781114997659 - SEEL	0101	449051	40.370,39
171022833100002981 - Enc. SEFA	0101	339047	11.400.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	200.000.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0101	339047	7.500.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	110.000.000,00
582012312212978338 - CEASA	0261	339036	28.797,84
582012312212978338 - CEASA	0261	339091	7.373,56
582012312212978339 - CEASA	0261	339008	7.151,00
582012333112978311 - CEASA	0261	339046	36.674,60
TOTAL			329.043.367,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEDOP	0101	339014	23.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	207.500.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	40.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329022	1.400.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	50.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329021	20.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	469071	10.000.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	0101	449093	40.370,39
582012312815088887 - CEASA	0261	339039	9.999,00
582012354214918713 - CEASA	0261	339039	54.999,00
582012360514916639 - CEASA	0261	339039	14.999,00
TOTAL			329.043.367,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 681404

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 21/2021-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃOEIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.401.446/0001-05.

ENDEREÇO: Avenida Damien Biancardini, nº 359, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá – MT.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021-CCG e seus Anexos.

FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.